**Vem aí o Diploma Digital !**

**Uma nova forma de receber e acessar o seu diploma !**

Em abril de 2018, o Ministério da Educação determinou que todas as instituições de ensino superior do Brasil devem se adaptar para emitir o diploma dos alunos em formato digital, através da Portaria nº 330. A digitalização da educação segue uma tendência mundial, de trazer cada vez mais tecnologias e aprimorar o ensino.

**Mas, na prática, como vou receber o meu diploma?**

Não haverá mudança alguma na colação de grau, ou seja, a cerimônia continua exatamente como é atualmente. Porém, o aluno formado não receberá mais o seu diploma em papel, e sim um link, via e-mail, que o encaminhará para uma página onde poderá baixar dois arquivos: o PDF do diploma assinado e validado digitalmente, de acordo com a legislação, e um arquivo do tipo XML, que conterá os dados pessoais que comprovam que o aluno finalizou seu curso.

O PDF do diploma terá o mesmo layout e conterá as mesmas informações que existem hoje no diploma em papel, acrescidos de um QR Code que possibilitará o acesso para a página da IES, onde esse diploma pode ser validado por qualquer pessoa que o receber (empresas, faculdades, etc).

**Posso imprimir o PDF do meu diploma?**

Pela legislação vigente, documentos emitidos e assinados por via digital são válidos somente em âmbito digital, ou seja, a simples impressão do PDF não garante a validade do diploma em âmbito digital. Porém, através dessa impressão, você pode ler o QR Code e ter acesso à versão digital do diploma, que é a versão válida.

No entanto, há uma maneira de tornar a sua via física válida: através da autenticação em cartório. Ao levar o seu diploma impresso ao cartório, o tabelião dará fé de que o seu diploma físico é exatamente igual ao digital, através do acesso ao link do QR Code, e então fará a autenticação do papel.

Assim, você tem duas opções quando precisar entregar o diploma a alguma empresa, faculdade, etc.: enviar o PDF do diploma por via digital (e-mail ou plataformas digitais), ou imprimir e autenticar em cartório para entregar a via física.

**Eu ainda posso solicitar o meu diploma em papel moeda?**

A partir da disponibilização do diploma digital, pela legislação, não será mais possível entregar o diploma ao aluno em papel moeda, já que, como dito anteriormente, ele não terá mais validade.

**E onde posso validar o meu diploma digital?**

O seu diploma digital pode ser validado pelo link: <https://diplomas.afya.com.br/>

**Mas afinal, qual a vantagem do diploma digital?**

A primeira e maior vantagem do diploma digital diz respeito à segurança das informações, uma vez que sua emissão passa por processos de checagem e inclusão de artefatos virtuais que garantem a integridade e dificultam fraudes.

Outra vantagem é a perenidade desse documento, já que, uma vez em âmbito digital, não será possível perde-lo e nem necessária a emissão de uma segunda via: ele sempre estará disponível para download.

**É a tecnologia a favor da educação !**